



Ministério do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA

Procedência: 46ª Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

Data: 23 e 24 de outubro de 2008

Processo nº 02000.001881/2008-77

Assunto: Monitoramento da cadeia de produtores agropecuários

Proposição do Conama

Versão Limpa – Aprovada

Propõe ao conselho de Governo a integração das bases de dados e dos sistemas de informações, hoje existentes, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário e de outras instituições federais pertinentes, com vistas ao monitoramento de cadeias agroindustriais localizadas no bioma Amazônia

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o Art. 7º, incisos VII e XVIII, do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e o disposto no art. 10, inciso II, de seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de promover a integração de elementos de controle e gestão compartilhada entre as políticas agrária, agrícola e ambiental, com vistas à reunião de dados e informações para monitorar, de forma preventiva, a ocorrência de novos desmatamentos ilegais;

PROPÕE:

I - Ao Conselho de Governo, que promova as medidas necessárias para a integração das bases de dados e dos sistemas de informações, hoje existentes, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, bem como aqueles existentes em outras instituições federais pertinentes, especialmente a Receita Federal e os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, com vistas ao monitoramento das cadeias agroindustriais de beneficiamento de soja e de bovinocultura de corte que processam matéria-prima proveniente de produtores localizados no bioma Amazônia.

II - Que seja considerada a inclusão de outras cadeias produtivas e outros biomas, desde que haja meios disponíveis para tanto.